



0190

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6579, DE 13 DE Junho DE 1.991. OK

REVOGA os parágrafos 1º e 2º do Artigo
3º do Decreto 6573 de 05.06.91.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais e a vista do decidido no Processo
nº 8.008/91, e

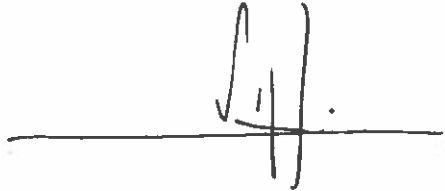
CONSIDERANDO o esforço dispendido por parte da Empresa concessionária junto as entidades responsáveis pelo fornecimento de moedas para trôco, não sendo atendida;

CONSIDERANDO que a falta de moedas para trôco atingiu todo o território nacional, como pode ser constatado pelos noticiários da Imprensa em geral;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Empresa concessionária emitir tiquete para trôco, devido a impedimento constitucional;

CONSIDERANDO que ao Poder concedente cabe zelar para que o sistema de transporte coletivo urbano e rural seja executado em condições que satisfaçam os usuários, devendo para tanto proporcionar meios para que a concessionária possa operar a contento esse serviço;

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º do Decreto nº 6.573 de 05.06.91. 



0191

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 13 de junho de 1.991,
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 13 de junho de 1.991.

JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO